SOMOS TODOS TRABALHADORES. Unidos somos FORTES! Para defender nossas conquistas!

ENCERRAMENTO DA CAMPANHA SALARIAL - 2022 ACT DB-OUTUBRO, OXITENO-INNOVA-BRASKEM



Na madruga do dia 23/12, o SINDIPOLO realizou a última assembleia com os trabalhadores da OXITENO, INNOVA e BRASKEM para apreciação da Proposta das empresas para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2024. Por maioria (69%) os/as trabalhadores/as APROVARAM a Proposta.

Nesta negociação relativa à **Data-Base Outubro**, para renovação do ACT, teve a 1º proposta rejeitada em mesa pelo SINDIPOLO, a 2º rejeita por mais de 75% da Categoria em assembleias e nesta 3º proposta, sendo aprovada por 69% da Categoria. Foram onze assembleias com os/as trabalhadores/as do turno e do administrativo, sendo a última finalizada na madrugada do dia 23/12.

De imediato, após o resultado final das assembleias o SINDIPOLO solicitou reunião com as empresas e Sindicato Patronal (SINDIQUIM) para o dia 26/12 para comunicar a aprovação da proposta e dar seguimento a devida assinatura do Acordo e encaminhamento deste ao Ministério do Trabalho. Porém as empresas alegaram não ter agenda nesta semana e propuseram reunião a ser confirmada na primeira

semana de janei-ro/2023. Assim o S I N D I P O L O i n f o r m o u preventivamente as empresas/Sindiquim por email, tendo o ACT 2022-2024 com as novas cláusulas e correções validade retroativa a outubro/2022.

RETROATIVIDADE DO REAJUSTE

A correção salarial de **7,19%** (INPC de Outubro) será aplicada retroativamente aos **salários, auxílios e férias** de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022. Estes valores devem ser repassados pelas empresas no pagamento de JANEIRO/2023.

O LIMITADOR do reajuste (Escalonamento) só será aplicado para os Diretores e Gerentes das empresas. Todos os demais, mesmo aqueles que recebem valores de salário básico acima de R\$ 12.757,59 terão a correção de 7,19% aplicado sobre o salário básico de setembro/2022.

Veja na íntegra na página 2 deste EM DIA os Pontos que evoluíram na Proposta Aprovada diante da resistência dos trabalhadores.

ORGANIZAR PARA AVANÇAR

Alguns itens da Pauta Reivindicatória-2022 dos trabalhadores nesta negociação que não avançaram como o VALE-ALIMENTAÇÃO; CRECHE PA-RA OS PAIS; AUXÍLIO-EDUCAÇÃO na Oxiteno e Innova por NÚCLEO FAMI-LIAR; fim do BANCO DE HORAS na Innova, entre outros, continuarão sendo buscados pelo SINDIPOLO e pela Categoria Petroquímica.



02 EmDia somos todos trabalhadores. Unidos somos FORTES! Para defender nossas conquistas!

PROPOSTA DA OXITENO, INNOVA e BRASKEM APROVADA NAS ASSEMBLEIAS			
CORREÇÃO SALARIAL	7,19%	Reajuste LINEAR para TODOS , exceto Diretores e Gerentes.	
CORREÇÃO DO PISO SALARIAL	15,15%	A partir de 1º de Outubro/2022 passar a ser de R\$ 1.900,00	
CORREÇÃO DOS AUXÍLIOS	7,19%	CRECHE	Primeiros 06º meses: R\$ 3.000,00/mês Do 07º ao 48º mês: R\$ 1.010,18 /mês
	7,19%	FILHO PCD	Passará a ser de R\$ 1.262,72 /mês
	7,19%	EDUCAÇÃO	04 parcelas de R\$ 1.428,38
		BRASKEM	Total ao ano: R\$ 5.713,52
	7,5%	EDUCAÇÃO	02 parcelas de R\$ 783,21
		OXITENO/INNOVA	Total ao ano: R\$ 1.566,42
Licença Paternidade	10 dias consecutivos		
FÉRIAS	Antecipação de férias será possível, desde que o trabalhador tenha trabalhado pelo menos 06 meses do período aquisitivo. Gozo das férias em TRÊS períodos. A BRASKEM assume compromisso em ATA com o SINDIPOLO para viabilizar a mesma condição dos trabalhadores do Administrativo para os de TURNO, ou seja, tirar férias em três períodos.		
ADIANTAMENTO	O adiantamento QUINZENAL passará a ser de 40% da remuneração (salários + adicionais). OXITENO e INNOVA já tinham esta prática. Agora a BRASKEM também a plicará.		
FOLGAS	Passa de 11 folgas para 12 compensadas . Os dias de gozo destas folgas		
COMPENSADAS	ainda continuam sendo determinadas pelas empresas.		
BRIGADA DE EMERGÊNCIA	Compromisso em ATA das empresas em buscarem melhorias e apoio aos Brigadistas. Ficaram de estudar a viabilidade do GymPass ou outro sistema similar.		
HOMOLOGAÇÃO	A conferência das verbas rescisórias do demitido ou de que m pede a demissão será realizada no SINDIPOLO .		
ASSÉDIO MORAL	As empresas se comprometem no ACT a realizarem eventos educativos para combater o Assédio Moral.		

IMPORTÂNCIA DA SUA Contribuição Espontânea

O SINDIPOLO comunica a sua Categoria que, com a aprovação da Proposta das empresas para a renovação do ACT 2022/2024, será solicitado a todos os trabalhadores a Contribuição ESPONTÂNEA de 0,25% sobre o salário BÁSICO.

Como as empresas cessaram indevidamente de recolher as Contribuições em outubro/22 até o momento, o SINDIPOLO pede a sua Categoria para realizar o recolhimento retroativo a esta data (outubro, novembro, dezembro e janeiro) que serão recolhidos no mês de fevereiro/2023.

Esta singela Contribuição ainda é indispensável para a manutenção da luta sindical organizada pelo SINDIPOLO para a evolução das remunerações e condições de trabalho de TODOS os Trabalhadores Petroquímicos Gaúchos.

O direito da oposição a esta Contribuição será sempre respeitado pela Direção do SINDIPOLO, pois o caráter da Contribuição tem que ser verdadeiramente ESPONTÂNEA, isto reforça na Categoria a sua consciência de Classe.

De 02 a 21/Janeiro/2023 será o tempo para os companheiros/as se posicionarem contra esta Contribuição. Ex. de CONTRIBUIÇÃO: para um SALÁRIO BÁSICO de R\$ 5 mil, o valor desta Contribuição Espontânea é de R\$ 12,50.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS EM FERIADOS PARA TURNEIROS

Conforme cláusulas dos Acordos Coletivo de Trabalho em TURNO em vigência nas empresas Petroquímicas do Polo/RS, fica assegurado o pagamento de HORA-EXTRA aos trabalhadores em turno que trabalharem além de OITO feriados no ano (janeiro a dezembro). Independentemente desta Cláusula, também está assegurado o pagamento de Hora-Extra nos feriados de NATAL e ANO NOVO para os turneiros que efetivamente tenham trabalhado nestes dias, independentemente de terem trabalhado menos que os OITO feriados no ano. Este pagamento de Hora-Extra não é por Grupo de Turno, e sim para o turneiro que efetivamente tenha trabalhado nestes dias.

O SINDIPOLO reforça aos turneiros que trabalharam NOVE feriados ou mais que façam a conferência em seus contracheques destas Horas-Extras, como também aqueles que por ventura trabalharam nos feriados de Natal e do Ano Novo. É importante destacar que são cláusulas dos Acordos de Turno, portanto não são passíveis de Banco Horas ou trocas por folga. Estas Horas-Extras devem ser pagas pelas empresas na folha de pagamento no mês de janeiro. Caso isso não ocorra, comunique imediatamente o SINDIPOLO.

Estas cláusulas são frutos da Luta da Categoria Petroquímica e conquistadas através da mobilização COLETIVA dos trabalhadores através do seu Sindicato, o SINDIPOLO, que os representa perante a patronal. Veja abaixo a Cláusula/Parágrafos em questão.

ACT DE TURNO DA BRASKEM, INNOVA, OXITENO, ARLANXEO-EPDM

CLÁUSULA PRIMEIRA - CARGA SEMANAL EM REGIME DE TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO.

Parágrafo 2° - ...com o não pagamento como horas extraordinárias de 08 (oito) dias considerados feriados oficiais em cada ano. Quando ocorrer de um integrante do grupo de trabalhadores cumprir, efetivamente, mais de 08 (oito) feriados, os feriados adicionais serão pagos como horas extraordinárias.

Parágrafo 4° - As empresas pagarão como horas extras na forma do presente instrumento, aquelas trabalhadas nos dias 25 (vinte e cinco) de dezembro e 1° (primeiro) de janeiro, independentemente das demais disposições relativas ao regime de turno de revezamento.